FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **seguro predial** tem por finalidade proteger o patrimônio público da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR, mediante a cobertura de eventuais danos decorrentes de sinistros que possam atingir o imóvel, garantindo, quando previsto na apólice, a indenização ou reparação dos prejuízos causados.

A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar a proteção do prédio da Câmara Municipal contra eventos que possam comprometer sua estrutura, instalações e funcionamento, tais como **vendavais, tempestades, granizo, incêndios, danos elétricos e outros eventos previstos nas coberturas contratadas**, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de situações imprevisíveis.

A contratação do seguro predial visa, portanto, atender às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR quanto à **proteção e preservação do patrimônio público**, considerando que o imóvel é utilizado diariamente para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, sendo essencial para o regular funcionamento da instituição e para o atendimento ao interesse público.

Além da proteção patrimonial, a contratação busca proporcionar maior segurança à Administração Pública diante de eventuais sinistros, possibilitando a recuperação ou reparação dos danos sofridos pelo imóvel, de acordo com as condições e limites estabelecidos na apólice de seguro.

Vimos através do presente, requisitar a contratação de empresa especializada em fornecimento de SEGURO IMOBILÁRIO para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LIMITE MAX. INDICADO COBERTURA.	VALOR
01	Incêndio, Raios e Explosão	R$ 800.00,00	R$
02	Danos Elétricos	R$ 10.000,00	R$
03	Vidros	R$ 40.000,00	R$
04	Vendaval e Granizos	R$ 400.000,00	R$
05	Responsabilidade Civil- operações	R$ 160.000,00	R$

Anexo apresentamos:

a) TERMO DE REFERÊNCIA;

Foz do Jordão, 28 de Agosto 2026.

DEGELSO STRAPAZZON
Assessor de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.

1.1 O objeto/serviço será solicitado na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e em observância ao interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LIMITE MAX. INDICADO COBERTURA	VALOR
01	Incêndio, Raios e Explosão	R$ 800.00,00	R$ 108,00
02	Danos Elétricos	R$ 10.000,00	R$ 39,90
03	Vidros	R$ 40.000,00	R$ 492,88
04	Vendaval e Granizos	R$ 400.000,00	R$ 1.207,00
05	Responsabilidade Civil- operações	R$ 160.000,00	R$ 212,92
		TOTAL:	R$ 2.060,70

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição decorre da importância de assegurar a proteção do prédio da Câmara Municipal contra eventos que possam comprometer sua estrutura, instalações e funcionamento, tais como **vendavais, tempestades, granizo, incêndios, danos elétricos e outros eventos previstos nas coberturas contratadas**, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de situações imprevisíveis.

A contratação do seguro predial visa, portanto, atender às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR quanto à proteção e preservação do patrimônio público, considerando que o imóvel é utilizado diariamente para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, sendo essencial para o regular funcionamento da instituição e para o atendimento ao interesse público.

Além da proteção patrimonial, a contratação busca proporcionar maior segurança à Administração Pública diante de eventuais sinistros, possibilitando a recuperação ou reparação dos danos sofridos pelo imóvel, de acordo com as condições e limites estabelecidos na apólice de seguro.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item;() por lote; **(x) global.**

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.4 A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na contratação de uma única apólice de seguro para o imóvel, contemplando, de forma integrada, as coberturas, condições, limites e demais garantias estabelecidas pela Administração.

3.4 A contratação de forma global possibilita a obtenção de uma cobertura securitária única e integrada, evitando a fragmentação das garantias e eventuais conflitos ou dificuldades na identificação da responsabilidade em caso de sinistro. Além disso, proporciona maior facilidade para a gestão, fiscalização e acompanhamento da contratação pela Administração.

3.5 Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global mostra-se mais adequado ao interesse público, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações, coberturas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.8.

5. Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços de seguro patrimonial para o imóvel da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, mediante emissão de apólice de seguro com vigência de 12 (doze) meses, contemplando as coberturas e respectivos Limites Máximos de Indenização – LMI estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2 A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

9.3 a) Incêndio, Queda de Raio e Explosão, com Limite Máximo de Indenização de R$ 800.000,00;

9.4 b) Danos Elétricos, com Limite Máximo de Indenização de R$ 10.000,00;

9.5 c) Quebra de Vidros, com Limite Máximo de Indenização de R$ 40.000,00;

9.6 d) Vendaval e Granizo, com Limite Máximo de Indenização de R$ 400.000,00;

9.7 e) Responsabilidade Civil – Operações, com Limite Máximo de Indenização de R$ 160.000,00.

9.8 A contratada deverá emitir e disponibilizar a apólice de seguro contendo todas as coberturas contratadas, respectivos limites de indenização, franquias, condições gerais, condições especiais e demais informações pertinentes à contratação.

9.9 A cobertura deverá permanecer válida durante todo o período de vigência da apólice, observadas as condições e os limites contratados.

9.10 Em caso de ocorrência de sinistro, a contratada deverá prestar o devido atendimento à Câmara Municipal, orientando quanto aos procedimentos necessários para comunicação, regulação e acompanhamento do sinistro, bem como realizar a indenização devida, quando caracterizada a cobertura, nos termos da apólice e da legislação aplicável.

9.11 A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros e demais solicitações relacionadas ao seguro, garantindo suporte durante todo o período de vigência contratual.

9.12 A apólice deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, contendo corretamente os dados do imóvel segurado e as coberturas previstas neste Termo de Referência.

9.13 A prestação dos serviços será considerada iniciada a partir da emissão da apólice e permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, salvo hipótese de rescisão ou extinção contratual prevista na legislação e nos documentos da contratação.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.2 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
COPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB	07.122.321/0020-70	R$ 2.090,70
ALLIANZ SEGUROS S.A	61.573.796/0001-66	R$ 3.179,24
GIASSON SEGUROS BRADESCO	92.682.038/0001-00	R$ 2.728,24

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/09/ 2026

Aprovado em: 02/09/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

Imprimir Fechar

mapfre

Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31, 15414.003010/2006-14 e 15414.901789/2013-56 — **Versão:** 1651803.182 — **CNPJ:** 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54807078368311432 — **Data da Cotação:** 24/08/2026 — **Validade da Cotação:** 23/09/2026
Tipo de cálculo: Anual — **Vigência:** 24/08/2026 a 24/08/2027 — **Órgão Público:** Não

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: foz do jordao camara municipal — **Tipo Pessoa:** Jurídica — **CPF/CNPJ:** 01.615.560/0001-13
Telefone: () — **Banco de Maior Relacionamento:** Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS — **ATIVIDADE:** E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS — **VALOR EM RISCO:** R$ 800.000,00
TIPO DE SEGURO: Seguro Novo — **TEMPO DE SEGURO:** 0
CEP: 85145000
LOCAL DE RISCO: rua sao pedro — **NÚMERO:** — **COMPLEMENTO:**
BAIRRO: centro — **CIDADE:** FOZ DO JORDAO — **UF:** PR
LOCALIZAÇÃO: A partir do 1º Andar — **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01 — **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto — **Desmembra LMI:** Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	800.000,00	R$ 108,00	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	10.000,00	R$ 39,99	10	R$ 1.000,00	1
Vidros	40.000,00	R$ 492,88	20	R$ 500,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	160.000,00	R$ 212,92	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos	10.000,00	-			1
Vendaval e Granizo	400.000,00	R$ 1.207,16	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 01 : R$ 2.060,95

Prêmios / Condições de Pagamento

Prêmio Líquido: 2.060,95 — **Custo:** 0,00 — **IOF:** 152,10 — **Prêmio Total:** 2.213,05

Condições:	Primeira Parc:	Demais Parc:
Débito em Conta - 1 Deb CC (sem juros)	2.213,05	0,00
Débito em Conta - 2 Deb CC (sem juros)	1.106,52	1.106,52
Débito em Conta - 3 Deb CC (sem juros)	737,68	737,68
Débito em Conta - 4 Deb CC (sem juros)	553,26	553,26
Débito em Conta - Deb CC 7 parc (sem juros)	316,15	316,15
Débito em Conta - Deb CC 8 parc (sem juros)	276,63	276,63
Débito em Conta - Deb CC 9 parc (sem juros)	245,89	245,89
Débito em Conta - 5 Deb CC (sem juros)	442,61	442,61
Débito em Conta - 6 Deb CC (sem juros)	368,84	368,84
Débito em Conta - 10 Deb CC (sem juros)	221,30	221,30
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 1 debito (sem juros)	1.106,52	1.106,52
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 2 debitos (sem juros)	737,68	737,68
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 3 debitos (sem juros)	553,26	553,26
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 6 debitos (com juros)	349,22	349,22
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 7 debitos (com juros)	315,55	315,55
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 8 debitos (com juros)	285,68	285,68
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 9 debitos (com juros)	261,85	261,85
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 4 debitos (sem juros)	442,61	442,61
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 5 debitos (sem juros)	368,84	368,84
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto (à vista)	2.213,05	0,00
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 1 Boleto (sem juros)	1.106,52	1.106,52
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 3 Boletos (sem juros)	553,26	553,26
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 4 Boletos (com juros)	473,15	473,15
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 5 Boletos (com juros)	400,82	400,82
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 6 Boletos (com juros)	349,22	349,22
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 7 Boletos (com juros)	315,55	315,55
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 8 Boletos (com juros)	285,68	285,68
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 2 Boletos (sem juros)	737,68	737,68
Boletos (Sem entrada) - 1 Boleto - s/ entrada (sem juros)	2.213,05	0,00
Boletos (Sem entrada) - 2 Boletos - s/ entrada (sem juros)	1.106,52	1.106,52
Boletos (Sem entrada) - 3 Boletos - s/ entrada (sem juros)	737,68	737,68
Boletos (Sem entrada) - 4 Boletos - s/ entrada (sem juros)	553,26	553,26
Boletos (Sem entrada) - 5 Boletos - s/ entrada (sem juros)	442,61	442,61
Boletos (Sem entrada) - 6 Boletos - s/ entrada (sem juros)	368,84	368,84
Boletos (Sem entrada) - 7 Boletos - s/ entrada (sem juros)	316,15	316,15
Boletos (Sem entrada) - 8 Boletos - s/ entrada (sem juros)	276,63	276,63
Boletos (Sem entrada) - 9 Boletos - s/ entrada (sem juros)	245,89	245,89
Boletos (Sem entrada) - 10 Boletos - s/ entrada (sem juros)	221,30	221,30

Cláusulas e Observações

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, em conformidade com o ordenamento jurídico nacional, dei cumprimento

PAGINA Nº (10
FOLHA Nº (4

integral, em especial, às disposições contidas na Lei nº 4.594/1964 (que regulamenta a profissão de Corretor de Seguros), no Decreto-Lei nº 73/1966 e na Resolução CNSP nº 382/2020. Declaro, ainda, que alertei o potencial segurado ou estipulante sobre quais são as informações relevantes a serem prestadas e esclareci, nas comunicações realizadas, as consequências do descumprimento do dever de informar, na forma da Lei nº 15.040/2024 (Lei do Contrato de Seguro).

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte o seu corretor. Este estudo é apenas informativo, não sendo aceito como proposta definitiva, podendo sofrer alterações de preço e condições após análise da Unidade Técnica. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

Cláusula Particular
As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que o Segurado, culposamente, prestou declarações que não foram verdadeiras, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme o artigo 44, §2º da Lei do Contrato de Seguros (Lei nº 15.040/2024). Em caso de dolo, o Segurado perderá direito à garantia do seguro, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas efetuadas pela seguradora, nos termos desse mesmo artigo da Lei.

A indenização somente será devida para bens comprovados por Nota Fiscal nome do Segurado e/ou por relação de bens previamente protocolada junto à Seguradora, observada a entrega pelo Segurado dos documentos básicos exigidos para a regulação do sinistro, bem como de eventuais documentos complementares solicitados. O pagamento dependerá, ainda, de o evento estar abrangido por cobertura contratada e de não haver hipótese de perda de direito pelo Segurado
Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na Cláusula 6.1. COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Contratuais deste produto.

IMPORTANTE:
Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro.

SALVADOS
Se houver risco de sinistro ou se ele já tiver começado, o Segurado pode adotar medidas para evitá-lo ou diminuir seus efeitos. As despesas necessárias para essas ações poderão ser pagas pela Seguradora até o limite de 05% (cinco por cento) do Limite Máximo de Indenização da cobertura contratada. Esse reembolso não reduz o valor da indenização a que o Segurado tiver direito pelo sinistro.

CUSTOS DE DEFESAS
Em conformidade com a Lei nº 15.040, o Limite Máximo de Indenização (LMI) é segregado entre despesas de defesa e indenizações. Neste seguro a distribuição será de 20% do LMI para custas de defesa e honorários advocatícios e 80% para indenizações ou acordos.
ASSISTÊNCIA

Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar-Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais.
Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis.
As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.

Cláusula - INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO

Nos seguros que contemplem a contratação desta cobertura, a apuração dos prejuízos e o cálculo das indenizações observarão as demais disposições previstas nas Condições Gerais do seguro. A indenização será calculada com base no valor de bens novos, devendo o Segurado comprovar a preexistência dos bens por meio da apresentação das respectivas Notas Fiscais, observadas as eventuais limitações estabelecidas em cada cobertura contratada, bem como as exclusões previstas na Cláusula 3.3 - Excludentes Gerais das Condições Gerais.
Para fins de comprovação da preexistência dos bens, também será aceita a inserção do bem na relação de bens que integra a Apólice/Certificado Individual, desde que acompanhada da comprovação de titularidade. Considera-se Valor de Novo o custo de reposição do bem sinistrado por outro da mesma marca e modelo do item original, sem considerar qualquer depreciação decorrente de idade, uso, estado de conservação ou desgaste, incluindo impostos, fretes e instalação, quando houver. Caso o bem preexistente esteja descontinuado de produção/fabricação, deverá ser considerado o preço do primeiro modelo similar subsequente disponível no mercado.

A opção de indenização à Valor de Novo aplica-se exclusivamente a apólices que se enquadram em:

a. **Os danos aos equipamentos estarão amparados pelo valor de novo exclusivamente nas seguintes coberturas previstas na apólice:**
 - **Incêndio, Raio, Explosão e Implosão;**
 - **Vendaval e Granizo;**
 - **Danos Elétricos;**
 - **Roubo e Furto de Bens Mediante Arrombamento.**
b. **Nas contratações sob Risco Absoluto, aplicável quando o Valor em Risco Declarado (VRD) for igual ou inferior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a indenização será realizada a valor de novo, sem aplicação de depreciação, para as seguintes coberturas: Cobertura Básica (Incêndio, Raio, Explosão e Implosão), Vendaval e Granizo, Danos Elétricos e Roubo e Furto de Bens Mediante Arrombamento.**

Exclusões para atividades industriais, não se aplica a indenização a valor de novo prevista nesta cláusula quando o local de risco declarado em Apólice tiver como atividade principal efetivamente exercida pelo segurado (informada no ato da cotação/contratação), atividade enquadrada como industrial, assim compreendida como aquela que:

a. **Envolva processo de transformação de matéria-prima, fabricação, montagem ou beneficiamento; e/ou**
b. **Esteja enquadrada em quaisquer códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionados à Seção C - Indústrias de Transformação, conforme definições da Receita Federal do Brasil, abrangendo divisões, grupos, classes e subclasses de natureza industrial.**
c. **Para fins de subscrição, precificação e enquadramento desta cláusula, prevalece a atividade efetivamente exercida no local segurado, declarada pelo segurado no momento da contratação, sendo o CNAE utilizado apenas como elemento complementar de verificação, especialmente nos casos em que houver dúvida, divergência ou necessidade de validação adicional.**
d. **Critério de indenização para atividades industriais: As empresas que se enquadrarem nas atividades industriais descritas acima, quando seguradas, terão direito apenas à indenização pelo valor atual dos bens sinistrados,**

PÁGINA Nº 11
FOLHA Nº 11

deduzida a depreciação correspondente, não se aplicando o critério de reposição a valor de novo.

Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545
WhatsApp: (11) 4004-0101
SAC 24 horas: 0800 775 1000
Atendimento em Libras 24 horas: https://pessoalize.callvideo.io/mapfre
Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045
Ouvidoria: 0800 775 1079 | **Ouvidoria para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala:** 0800 962 7373 - de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h (exceto feriados) ou pelo site: https://www.mapfre.com.br/atendimento/ouvidoria

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Reclamações para consumidores dos mercados supervisionados: https://www.consumidor.gov.br

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados. Responsável pelo tratamento: MAPFRE Seguros Gerais S/A. Finalidade: Pré-contrato/Contratação. Adicionalmente, usamos seus dados para melhorar nossos produtos e oferecer propostas adequadas ao seu perfil. Para mais informações, acesse https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade.

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado
Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 78368 **Cod. Susep:** 00000202027609 **Cod. Sucursal:** 3827
Corretor: UNICOOB CORRETORA DE SEG. LTDA **Telefone:** 44 30327755
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 882 - SOBRELOJA 02
Cidade: MARINGA **UF:** **CEP:** 87020-025
Operador: CD30DE15AG00FT0
DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 24/08/2026 10:17:52

1

PÁGINA Nº (12
FOLHA Nº (12

Allianz

Antoniolli
CORRETORA DE SEGUROS

Cotação

Allianz Empresa PME

Nº. da Cotação: 500694247
Válida até: **30/09/2026**

FOZ DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL
Essa é a cotação do seu seguro **Allianz Empresa - PME**, confira:

CORRETORA

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA **Tel:** 4632321026 **Cel:**
E-mail: atendimento@antoniollicorretora.com.br **SUSEP:** 202056220 **Código:** 2302127 **Filial:** 60

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: FOZ DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL **CNPJ:** 01.615.560/0001-13

INFORMAÇÕES DO SEGURO

Endereço do local segurado: R. SÃO PEDRO , 186 - CENTRO - 85145-000 - FOZ DO JORDÃO - PR
Atividade: Escritório no térreo ou 1° andar
Tipo de seguro: Seguro Novo
Produto | Ramo: 18 - Empresa PME
Limite Máximo de Garantia da Apólice*: 800.000,00
Cotação Criada em: 31/08/2026
Vigência: das 24h de 31/08/2026 às 24h de 31/08/2027
Telhado/Cobertura em Isopainel: SIM
Tipo de construção: Superior
Objeto do Seguro: Prédio/Conteúdo
Condições Gerais: 04/2026
Versão da tabela: 39/53.00
Valor de Novo: Sim

*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Perda de Lucro Bruto, Despesas Fixas e/ou Perda e Pagamento de Aluguel, quando contratadas.

VALOR EM RISCO

Danos Materiais: 800.000,00

PROTECIONAIS

Extintores

31-08-2026 11:19:31 041111100911TF22CI39 2302127

PÁGINA Nº (13
FOLHA Nº (1

Allianz

COBERTURAS/ RISCOS COBERTOS	Limite Máximo de Indenização	Prêmio por Cobertura	Franquia	
			%	R$
Danos Elétricos	**10.000,00**	**188,10**		
Danos Elétricos	10.000,00		15	1.500,00
Incêndio e Complementares	**800.000,00**	**378,91**		
Demolição e Desentulho	40.000,00		10	500,00
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	40.000,00		10	500,00
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	800.000,00			Sem Franquia
Tumultos, Greves e Lock-Out	80.000,00		10	500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármores	**40.000,00**	**266,60**		
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármores	40.000,00		10	950,00
Responsabilidade Civil	**160.000,00**	**343,40**		
Danos Morais	80.000,00		10	500,00
RC Empregador	160.000,00		10	500,00
RC Operações	160.000,00		10	500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo, Tornado e Impacto Veíc.	**400.000,00**	**1.767,05**		
Vendaval, Furac o, Ciclone, Granizo, Tornado e Impacto Ve c.	400.000,00		15	3.000,00
Gastos com Defesa	**50.000,00**	**16,68**		
Gastos com Defesa	50.000,00			Sem Franquia

Franquia
% - corresponde ao percentual dos prejuízos indenizáveis
R$ - corresponde ao mínimo em valores de responsabilidade do Segurado
Exemplo: 10% dos prejuízos, com mínimo de R$ 1.000,00

PÁGINA Nº (14
FOLHA Nº (4

Allianz

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Débito em conta bancária
Banco:
Prêmio Líquido: (R$): 2.960,74
Prêmio Total (R$): 3.179,24

Nº de Parcelas: 1
Agência:
Taxa mensal juros: 0,00
IOF (R$): 218,50

Índice/Moeda: 1,00/BRL
Conta:
Custo da Apólice (R$): 0,00
Valor juros (R$): 0,00

Parc.	Venc. *	Valor
1	à vista	3.179,24

Parcelamento/ Taxa Juros		DÉBITO EM CONTA		BOLETO	
		Valor Parcela	Total a Pagar	Valor Parcela	Total a Pagar
1x	0.00%	R$ 3.179,24	R$ 3.179,24	R$ 3.179,24	R$ 3.179,24
1+1	0.00%	R$ 1.589,62	R$ 3.179,24	R$ 1.589,62	R$ 3.179,24
1+2	0.00%	R$ 1.059,75	R$ 3.179,24	R$ 1.059,75	R$ 3.179,24
1+3	0.00%	R$ 794,81	R$ 3.179,24	R$ 794,81	R$ 3.179,24
1+4	2.50%	R$ 635,85	R$ 3.179,24	R$ 667,63	R$ 3.338,15
1+5	2.50%	R$ 529,87	R$ 3.179,24	R$ 563,11	R$ 3.378,68
1+6	2.50%	R$ 454,18	R$ 3.179,24	R$ 488,50	R$ 3.419,53
1+7	2.50%	R$ 432,59	R$ 3.460,69	R$ 432,59	R$ 3.460,69
1+8	2.50%	R$ 389,13	R$ 3.502,17	R$ 389,13	R$ 3.502,17
1+9	2.50%	R$ 354,40	R$ 3.543,97	R$ 354,40	R$ 3.543,97

CLÁUSULAS COMPLEMENTARES E PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE LICITAÇÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública."

CLÁUSULA DE ASSISTÊNCIA 24Hs

700 - Allianz Assistência 24Hs Empresa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO - VALOR EM RISCO DE INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES/ INCÊNDIO E COMPLEMENTARES, PERDA DE LUCRO BRUTO E DESPESAS FIXAS

Quando o Valor em Risco Declarado for igual ou inferior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a contratação será a Primeiro Risco Absoluto (sem aplicação de rateio).

PÁGINA Nº (15
FOLHA Nº (15

Allianz

Quando o Valor em Risco Declarado for superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a contratação será a Primeiro Risco Relativo, sendo assim, a Seguradora responde pelos prejuízos cobertos até o Limite Máximo de Indenização dessas coberturas, desde que o Valor em Risco Declarado seja igual ou superior a 80% do Valor em Risco Apurado na data do sinistro. Caso contrário, a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre a razão do Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado correrá por conta do Segurado.
Na hipótese de contratação do seguro a Valor de Novo, não será aplicada cláusula de rateio.

Fórmula:

$$\text{Indenização} = \frac{\text{Valor em risco declarado}}{\text{Valor em risco apurado}} \times \text{Prejuízo apurado}$$

OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 25 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta.

Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta/cotação.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

PROCESSO SUSEP:
15414.641843/2024-51

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

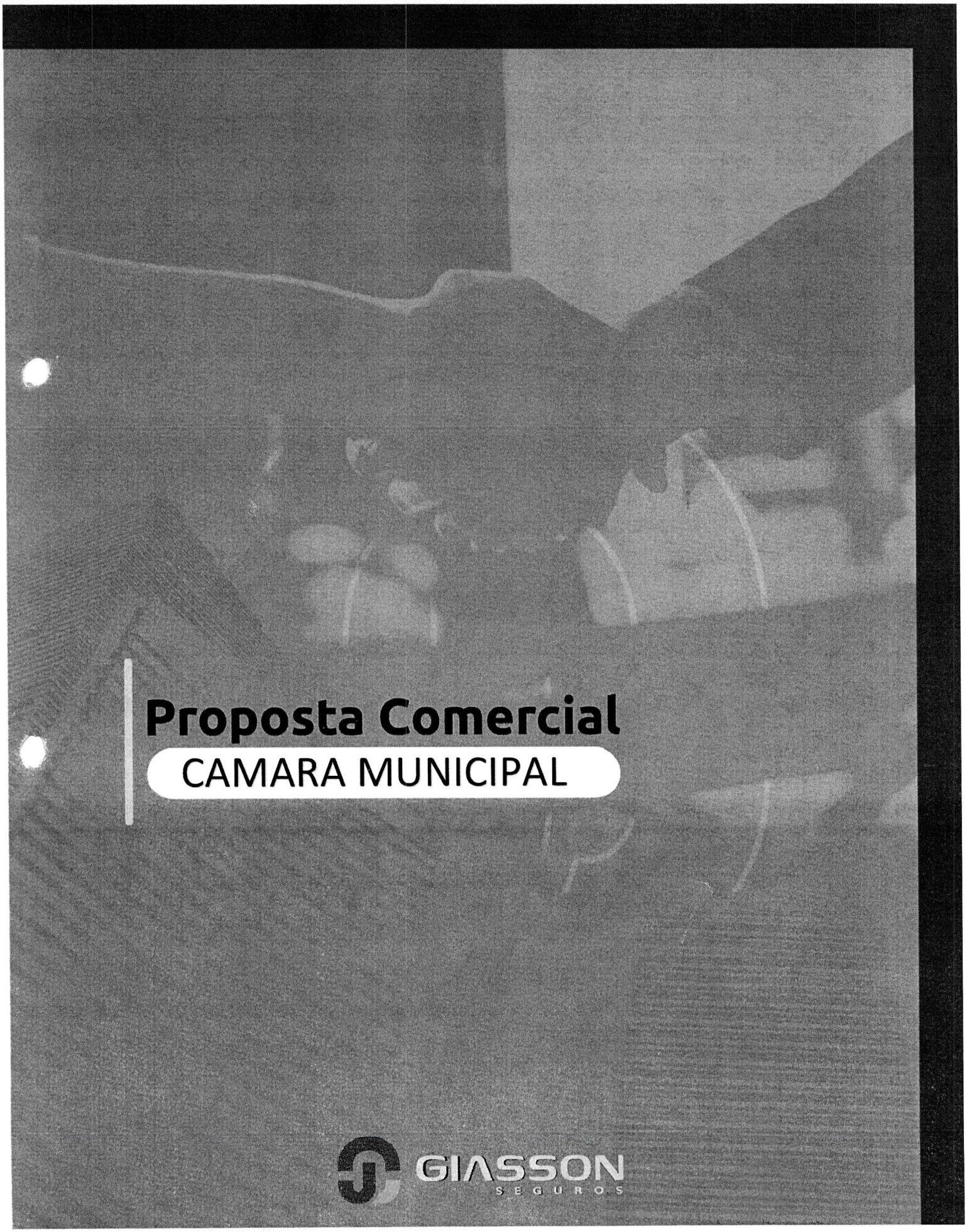
PÁGINA Nº (16
FOLHA Nº (fls

Allianz

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

CASCAVEL, 31 de Agosto de 2026

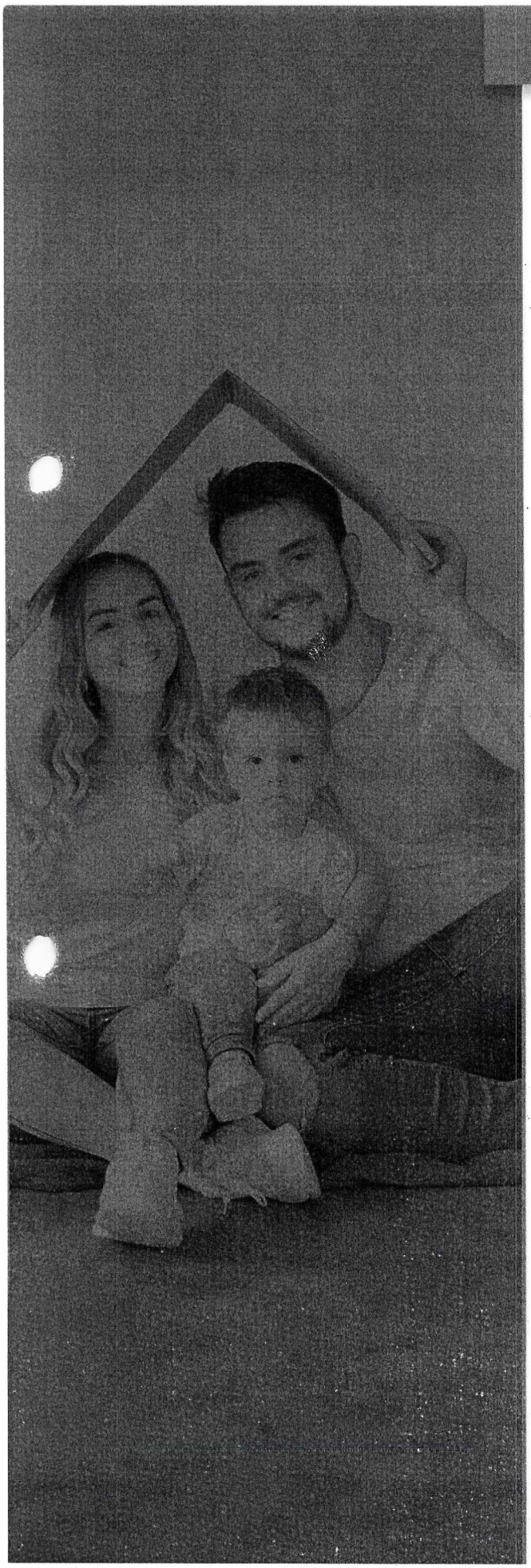
Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.



Proposta Comercial

CAMARA MUNICIPAL

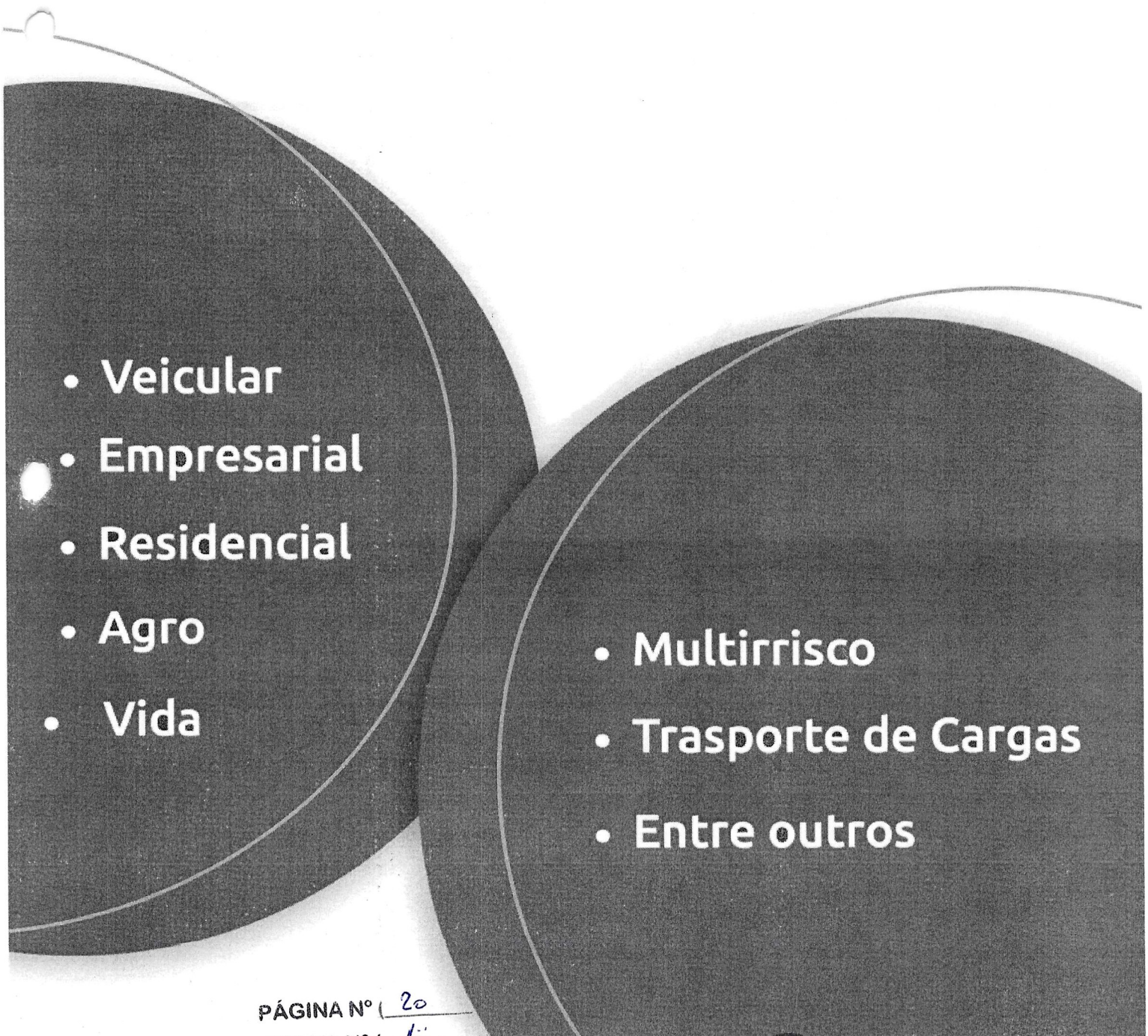
GIASSON SEGUROS



Dispomos de uma solução completa para corretagem de seguros com amplas opções de corretoras, garantindo dessa forma a melhor contratação aos nossos clientes.

A constante melhoria está em nosso DNA!
Nossa história é feita de muitas boas relações e conquistas, onde nos encaminhamos para nosso 27º aniversário.

Solução completa para corretagem de seguros, confira:



PÁGINA Nº (20
FOLHA Nº (10

COTAÇÃO EMPRESARIAL

*** Cobertura Básica (Incêndio, Raio e Explosão): R$ 1.000.000,00**

- Franquia 10% dos prejuízos com mínimo de R$900,00

***Despesas de contenção ou salvamento: R$ 100.000,00**

-Não há franquia

*** Danos Elétricos: R$ 10.000,00**

- Franquia 15% dos prejuízos com mínimo de R$1.200,00

***Quebra de vidros, espelhos, mármores e granitos: R$40.000,00**

-Franquia 10% dos prejuízos com minimo de R$300,00

***Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais/ Industriais: R$160.000,00**

-Franquia 10% dos prejuízos com mínimo de R$500,00

***Custo de defesa e honorários advocatícios: R$32.000,00**

-Não há franquia

***Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Fumaça: R$300.000,00**

-Franquia 15% dos prejuízos com mínimo de R$1.100,00

Valor final do seguro R$ 2.728,24

Formas de Pagamento:

- **Até 06x sem juros no boleto;**
- **Até 10x sem juros no débito em conta;**

PÁGINA Nº (21
FOLHA Nº (11

GIASSON SEGUROS

(46) 3242-3071

Clovis Ambrosio
(46) 99109-2119

Valmir Giasson
(46) 99916-3602

Andrei Silva
(46) 99914-6443

emissaogiasson@outlook.com

@giasson.seguros

Av. XV de Novembro, 4320, Centro - Chopinzinho-PR

Agradecemos pelo seu contato.
Conte sempre conosco!

PÁGINA Nº (22
FOLHA Nº (11

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 31 de Agosto de 2026.

Ao Degelso Strapazzon
Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Predial com Finalidade Proteger o Patrimônio Público da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR**,

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,

Joceli Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

PÁGINA Nº (23
FOLHA Nº (1

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 31/08//2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguro Predial com Finalidade Proteger o Patrimônio Público da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 01 de Setembro de 2026.

DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.
CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.
EQUIPE DE APOIO:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.
Ana Cláudia Baldi - membro titular.
FISCAL DE CONTRATO:
Ana Cláudia Baldi.
GESTOR DE CONTRATO:
Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memo.2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 03 de Setembro de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

PARECER JURÍDICO 27-2026.

Foz do Jordão, 03 de Setembro de 2026.

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 17/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N°. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53,§1° INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1°, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> **"Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> **§ 1º** - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> **I** - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> **II** - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "
> **"Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP n°. 07, qual seja:

> O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**.

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n°. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.** (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

> **Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.** (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

> **Art. 72**. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
> **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> **VI** - razão da escolha do contratado;
> **VII** - justificativa de preço;
> **VIII** - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução n°. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

> Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL
ADVOGADO
OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 03 de Setembro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Joceli Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

DISPENSA DE VALOR Nº. 017/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará processo de contratação com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 04/09/2026 08:00 HORAS A 10/09/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39) – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) (LTDA).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 **O valor global estimado para, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses, será de R$ 2.060,70 (Dois Mil Sessenta reais e Setenta Centavos).**

O valor estimado da contratação foi obtido com base na pesquisa de preços realizada no âmbito do processo administrativo, conforme os documentos que o instruem, e encontra-se devidamente consignado no Termo de Referência. A estimativa de preços foi estabelecida com o objetivo de refletir os valores praticados no mercado, servindo como parâmetro para a contratação e reforçando a motivação e a justificativa do valor estimado.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.3 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 10/09/2026 ás 17:00 horas.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

7.4Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

7.5Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com os arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

8 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1A execução do objeto obedecerá:

8.2Início da execução: 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.

8.3Será permitida a Subcontratação:

8.4Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.

8.5A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.

8.6Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.7Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.8Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.9O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9.5Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

10 DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 04 de Setembro de 2026.

Joceli Almeida de Moraes

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº (38
FOLHA Nº (fl

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.

1.1 O objeto/serviço será solicitado na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e em observância ao interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LIMITE MAX. INDICADO COBERTURA	VALOR
01	Incêndio, Raios e Explosão	R$ 800.00,00	R$ 108,00
02	Danos Elétricos	R$ 10.000,00	R$ 39,90
03	Vidros	R$ 40.000,00	R$ 492,88
04	Vendaval e Granizos	R$ 400.000,00	R$ 1.207,00
05	Responsabilidade Civil- operações	R$ 160.000,00	R$ 212,92
		TOTAL:	R$ 2.060,70

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição decorre da importância de assegurar a proteção do prédio da Câmara Municipal contra eventos que possam comprometer sua estrutura, instalações e funcionamento, tais como **vendavais, tempestades, granizo, incêndios, danos elétricos e outros eventos previstos nas coberturas contratadas**, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de situações imprevisíveis.

A contratação do seguro predial visa, portanto, atender às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR quanto à proteção e preservação do patrimônio público, considerando que o imóvel é utilizado diariamente para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, sendo essencial para o regular funcionamento da instituição e para o atendimento ao interesse público.

Além da proteção patrimonial, a contratação busca proporcionar maior segurança à Administração Pública diante de eventuais sinistros, possibilitando a recuperação ou reparação dos danos sofridos pelo imóvel, de acordo com as condições e limites estabelecidos na apólice de seguro.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item;() por lote; **(x) global.**

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.4 A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na contratação de uma única apólice de seguro para o imóvel, contemplando, de forma integrada, as coberturas, condições, limites e demais garantias estabelecidas pela Administração.

3.5 A contratação de forma global possibilita a obtenção de uma cobertura securitária única e integrada, evitando a fragmentação das garantias e eventuais conflitos ou dificuldades na identificação da responsabilidade em caso de sinistro. Além disso, proporciona maior facilidade para a gestão, fiscalização e acompanhamento da contratação pela Administração.

3.6 Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global mostra-se mais adequado ao interesse público, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações, coberturas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de seguro patrimonial para o imóvel da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, mediante emissão de apólice de seguro com vigência de 12 (doze) meses, contemplando as coberturas e respectivos Limites Máximos de Indenização – LMI estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

9.3. a) Incêndio, Queda de Raio e Explosão, com Limite Máximo de Indenização de R$ 800.000,00;

9.4. b) Danos Elétricos, com Limite Máximo de Indenização de R$ 10.000,00;

9.5. c) Quebra de Vidros, com Limite Máximo de Indenização de R$ 40.000,00;

9.6. d) Vendaval e Granizo, com Limite Máximo de Indenização de R$ 400.000,00;

9.7. e) Responsabilidade Civil – Operações, com Limite Máximo de Indenização de R$ 160.000,00.

9.8. A contratada deverá emitir e disponibilizar a apólice de seguro contendo todas as coberturas contratadas, respectivos limites de indenização, franquias, condições gerais, condições especiais e demais informações pertinentes à contratação.

9.9. A cobertura deverá permanecer válida durante todo o período de vigência da apólice, observadas as condições e os limites contratados.

9.10. Em caso de ocorrência de sinistro, a contratada deverá prestar o devido atendimento à Câmara Municipal, orientando quanto aos procedimentos necessários para comunicação, regulação e acompanhamento do sinistro, bem como realizar a indenização devida, quando caracterizada a cobertura, nos termos da apólice e da legislação aplicável.

9.11. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros e demais solicitações relacionadas ao seguro, garantindo suporte durante todo o período de vigência contratual.

9.12. A apólice deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, contendo corretamente os dados do imóvel segurado e as coberturas previstas neste Termo de Referência.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
COPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB	07.122.321/0020-70	R$ 2.090,70
ALLIANZ SEGUROS S.A	61.573.796/0001-66	R$ 3.179,24
GIASSON SEGUROS BRADESCO	92.682.038/0001-00	R$ 2.728,24

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/09/ 2026

Aprovado em: 02/09/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº (44
FOLHA Nº (5

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço_____
Proponente_____

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, visando garantir a proteção do patrimônio público contra eventuais danos e riscos cobertos pela apólice de seguro.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LIMITE MAX. INDICADO COBERTURA	VALOR
01	Incêndio, Raios e Explosão	R$ 800.00,00	R$
02	Danos Elétricos	R$ 10.000,00	R$
03	Vidros	R$ 40.000,00	R$
04	Vendaval e Granizos	R$ 400.000,00	R$
05	Responsabilidade Civil- operações	R$ 160.000,00	R$

Foz do Jordão (PR), _____ de setembro de 2026.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (45
FOLHA Nº (1

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 17/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local,_____de_____de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº (46
FOLHA Nº (46

LICITAÇÕES

Última atualização: (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Dispensa 17 / 2026

Objeto

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão PR, Período de 12 meses

Justificativa

A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar a proteção do prédio da Câmara Municipal contra eventos que possam comprometer sua estrutura, instalações e funcionamento, tais como vendavais, tempestades, granizo, incêndios, danos elétricos e outros eventos previstos nas coberturas contratadas, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de situações imprevisíveis. A contratação do seguro predial visa, portanto, atender às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão PR quanto à proteção e preservação do patrimônio público, considerando que o imóvel é utilizado diariamente para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, sendo essencial para o regular funcionamento da instituição e para o atendimento ao interesse público. Além da proteção patrimonial, a contratação busca proporcionar maior segurança à Administração Pública diante de eventuais sinistros, possibilitando a recuperação ou reparação dos danos sofridos pelo imóvel, de acordo com as condições e limites estabelecidos na apólice de seguro.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 04/09/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 10/09/2026 - a partir das 17h00min

Início da disputa

Dia 04/09/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

2.060,70 (dois mil e sessenta reais e setenta centavos).

PÁGINA Nº (47
FOLHA Nº (47

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens | Vencedores

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25109	SEGURO		1,00	2.060,70	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

Página inicial (/transparencia)

Município de Foz do Jordão
R Padre Emilio Barbieri, 339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Câmara Municipal de Foz do Jordão
Rua São Pedro, 186 - Centro
Foz do Jordão Pr
cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br
(42)3639-1107
Das 08:00 ás 12:00 - 13:00 ás 17:00

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: **500.2082a**
Data de atualização: **01/09/2026 03:19**
Número de Acessos: **3729748**

Desenvolvido por equiplano

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 017/2026
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará processo de contratação com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 04/09/2026 08:00 HORAS A 10/09/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: (3.3.90.39) – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) (LTDA).
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO
4.1 **O valor global estimado para, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses, será de R$ 2.060,70 (Dois Mil Sessenta reais e Setenta Centavos).**
O valor estimado da contratação foi obtido com base na pesquisa de preços realizada no âmbito do processo administrativo, conforme os documentos que o instruem, e encontra-se devidamente consignado no Termo de Referência. A estimativa de preços foi estabelecida com o objetivo de refletir os valores praticados no mercado, servindo como parâmetro para a contratação e reforçando a motivação e a justificativa do valor estimado.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 10/09/2026 ás 17:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com os arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá:
Início da execução: 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.
Será permitida a Subcontratação:
Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.
A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

PÁGINA Nº 150
FOLHA Nº 4

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 04 de Setembro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.
1.1 O objeto/serviço será solicitado na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e em observância ao interesse público.
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LIMITE MAX. INDICADO COBERTURA	VALOR
01	Incêndio, Raios e Explosão	R$ 800.00,00	R$ 108,00
02	Danos Elétricos	R$ 10.000,00	R$ 39,90
03	Vidros	R$ 40.000,00	R$ 492,88
04	Vendaval e Granizos	R$ 400.000,00	R$ 1.207,00
05	Responsabilidade Civil- operações	R$ 160.000,00	R$ 212,92
		TOTAL:	R$ 2.060,70

PÁGINA Nº (51
FOLHA Nº (11

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição decorre da importância de assegurar a proteção do prédio da Câmara Municipal contra eventos que possam comprometer sua estrutura, instalações e funcionamento, tais como **vendavais, tempestades, granizo, incêndios, danos elétricos e outros eventos previstos nas coberturas contratadas**, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de situações imprevisíveis.

A contratação do seguro predial visa, portanto, atender às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR quanto à proteção e preservação do patrimônio público, considerando que o imóvel é utilizado diariamente para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, sendo essencial para o regular funcionamento da instituição e para o atendimento ao interesse público.

Além da proteção patrimonial, a contratação busca proporcionar maior segurança à Administração Pública diante de eventuais sinistros, possibilitando a recuperação ou reparação dos danos sofridos pelo imóvel, de acordo com as condições e limites estabelecidos na apólice de seguro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; **(x) global.**

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.4 A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na contratação de uma única apólice de seguro para o imóvel, contemplando, de forma integrada, as coberturas, condições, limites e demais garantias estabelecidas pela Administração.

3.5 A contratação de forma global possibilita a obtenção de uma cobertura securitária única e integrada, evitando a fragmentação das garantias e eventuais conflitos ou dificuldades na identificação da responsabilidade em caso de sinistro. Além disso, proporciona maior facilidade para a gestão, fiscalização e acompanhamento da contratação pela Administração.

3.6 Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global mostra-se mais adequado ao interesse público, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações, coberturas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

PÁGINA Nº 52
FOLHA Nº

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PÁGINA Nº 53
FOLHA Nº 53

A empresa contratada deverá prestar os serviços de seguro patrimonial para o imóvel da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, mediante emissão de apólice de seguro com vigência de 12 (doze) meses, contemplando as coberturas e respectivos Limites Máximos de Indenização – LMI estabelecidos neste Termo de Referência.
A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:
a) Incêndio, Queda de Raio e Explosão, com Limite Máximo de Indenização de R$ 800.000,00;
b) Danos Elétricos, com Limite Máximo de Indenização de R$ 10.000,00;
c) Quebra de Vidros, com Limite Máximo de Indenização de R$ 40.000,00;
d) Vendaval e Granizo, com Limite Máximo de Indenização de R$ 400.000,00;
e) Responsabilidade Civil – Operações, com Limite Máximo de Indenização de R$ 160.000,00.
A contratada deverá emitir e disponibilizar a apólice de seguro contendo todas as coberturas contratadas, respectivos limites de indenização, franquias, condições gerais, condições especiais e demais informações pertinentes à contratação.
A cobertura deverá permanecer válida durante todo o período de vigência da apólice, observadas as condições e os limites contratados.
Em caso de ocorrência de sinistro, a contratada deverá prestar o devido atendimento à Câmara Municipal, orientando quanto aos procedimentos necessários para comunicação, regulação e acompanhamento do sinistro, bem como realizar a indenização devida, quando caracterizada a cobertura, nos termos da apólice e da legislação aplicável.
A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros e demais solicitações relacionadas ao seguro, garantindo suporte durante todo o período de vigência contratual.
A apólice deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, contendo corretamente os dados do imóvel segurado e as coberturas previstas neste Termo de Referência.
A prestação dos serviços será considerada iniciada a partir da emissão da apólice e permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, salvo hipótese de rescisão ou extinção contratual prevista na legislação e nos documentos da contratação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

PÁGINA Nº 154
FOLHA Nº

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
COPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB	07.122.321/0020-70	R$ 2.090,70
ALLIANZ SEGUROS S.A	61.573.796/0001-66	R$ 3.179,24
GIASSON SEGUROS BRADESCO	92.682.038/0001-00	R$ 2.728,24

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/09/ 2026

Aprovado em: 02/09/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço_____
Proponente_____

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, visando garantir a proteção do patrimônio público contra eventuais danos e riscos cobertos pela apólice de seguro.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LIMITE MAX. INDICADO COBERTURA	VALOR
01	Incêndio, Raios e Explosão	R$ 800.00,00	R$

02	Danos Elétricos	R$ 10.000,00	R$
03	Vidros	R$ 40.000,00	R$
04	Vendaval e Granizos	R$ 400.000,00	R$
05	Responsabilidade Civil- operações	R$ 160.000,00	R$

Foz do Jordão (PR), _____ de-- setembro de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 17/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

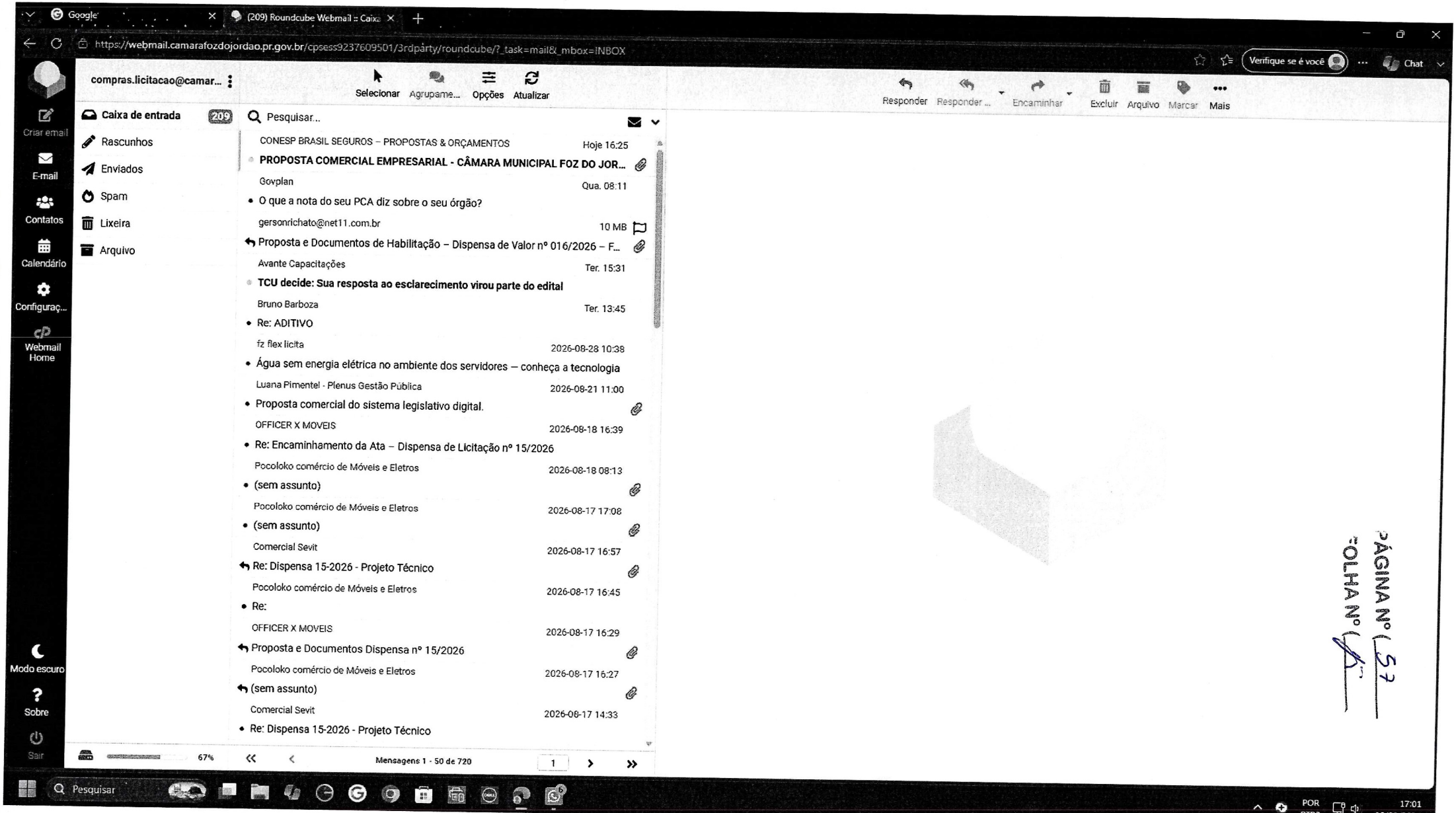
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:82A54DEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2026. Edição 3610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



PÁGINA Nº 157
FOLHA Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2026.

Processo Administrativo:26/2026

ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

No dia Dez de Setembro de dois mil e vinte e seis, as 17:10 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 –**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 04/09 a 10/09/2026, dentro do horário limite das 17h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 17/2026.

Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo, e 1 (uma) na fase externa, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
GENTE SEGURADORA	**90.180.605/0001-02**	**R$ 1.700,00**	**1º**
COPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB	07.122.321/0020-70	R$ 2.090,70	2º
GIASSON SEGUROS BRADESCO	92.682.038/0001-00	R$ 2.728,24	3º
ALLIANZ SEGUROS S.A	61.573.796/0001-66	R$ 3.179,24	4º

Desta forma, tem-se que a empresa **GENTE SEGURADORA Nº: 90.180.605/0001-02**, ofertou o melhor valor para o preço Global Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 17/2026.

Foz do Jordão, 10 de Setembro de 2026.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº (58
FOLHA Nº (1

gente seguradora

CNPJ: 90.180.605/0001-02

São Paulo, 10 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL FOZ DO JORDÃO - CNPJ 01.615.560/0001-13
Att: Depto de Compras

ORÇAMENTO DE SEGURO EMPRESARIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCAL DE RISCO 1: SÃO PEDRO, 186 - CENTRO, FOZ DO JORDAO/PR -CEP: 85145-000

VALOR EM RISCO DECLARADO	R$	800.000,00
COBERTURAS ADICIONAIS SUGERIDAS		**VALORES**
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO	R$	800.000,00
DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	R$	10.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R$	40.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	R$	160.000,00
VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO	R$	400.000,00
CUSTO UNITÁRIO	**R$**	**1.700,00**

FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS		**VALORES**
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO : 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R$	750,00
DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R$	750,00
QUEBRA DE VIDROS: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R$	500,00
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R$	500,00
VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R$	1.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

À vista em 30 dias no valor de: R$ 1.700,00

Validade da Proposta: 60 dias

O pagamento deverá ser efetuado através da Banco do Brasil AG: 2794-4 C/C 706058-0

O presente seguro será valido por 1 (um) ano à partir das 24h. da data do recebimento da Nota de Empenho.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Dayane Seixas

Dayane Seixas
Corretora de Seguros
Tel.: (11) 2366-4125
e-mail: licitacao@conespseguros.com.br

PÁGINA Nº 59
FOLHA Nº 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **14:45:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CERTIDÃO EMITIDA em 14/01/2026, às 10:25:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *11/01/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **jBWL7zNWyOqaBIe**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *11/01/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *11/01/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 14/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:19 do dia 14/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2027.
Código de controle da certidão: **8E4B.12F5.0020.CFD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁGINA Nº (62
FOLHA Nº (1

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente

Código da Certidão: **CA06793_21082026_095647_385**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

PÁGINA Nº (63

FOLHA Nº (1

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

PÁGINA Nº (64
FOLHA Nº (1

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA**********
CNPJ - 90.180.605/0001-02**********

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 03 de setembro de 2026 às 12:42

PÁGINA Nº (65
FOLHA Nº (65

Emitido por: JULIANO DA SILVA RODRIGUES, SERVIDOR DISTRIBUIÇÃO

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001774048056.

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
03/09/2026 12h42min

PÁGINA Nº (66
FOLHA Nº (66

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001774048056

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 21/08/2026, que **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ: **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **20/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código DJGH20260821095149
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

PÁGINA Nº (67
FOLHA Nº (1

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **20/09/2026**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

CIB do Imóvel: M3XD03A2

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 19 de agosto de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/08/2026 às 10:08:31, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **A3DA8F1AD6F8**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PÁGINA Nº (68
FOLHA Nº (1

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **20/09/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 19 de agosto de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/08/2026 às 10:09:39, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **1665339CF632**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 50907177/2026
Expedição: 28/05/2026, às 09:58:17
Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PÁGINA Nº (70
FOLHA Nº (1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41650107**
Autenticação: **52135378**

PÁGINA Nº (71
FOLHA Nº (1

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 21/08/2026 10:48:18
Autenticação: 3AF0FFC6-F97D-4042-8243-B9BD665F608A

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS
Capital Integralizado: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Prazo de Duração: INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2026	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2026	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2026	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2026	DIRETORA

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/12/2025
Número: 11379805

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4190201259-6	90.180.605/0033-81	RUA MARCELINO IACHINSKI, 226, BAIRRO PORTAO, 81070-360, CURITIBA/PR
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000083591 e visualize a certidão)

26/024.694-8

PÁGINA Nº (73
FOLHA Nº (1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2026 10:06

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000083591 e visualize a certidão)

26/024.694-8

PÁGINA Nº (14
FOLHA Nº (1

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF/ CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2026 a 29/09/2026

Certificação Número: 2026083114240575101300

Informação obtida em 03/09/2026 13:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PÁGINA Nº (75
FOLHA Nº (1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2640030910

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO

1ª HABILITAÇÃO
14/07/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/02/1980, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
21/06/2023

4b VALIDADE
12/06/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0032123381 SSP SP

4d CPF
299.948.148-93

5 Nº REGISTRO
01354091759

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PERICLES DA PAIXAO

LIGIA REJANE ARAUJO DA PAIXAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			12/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
97165196566
SP018080592

LOCAL
SAO PAULO, SP

2640030910

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA013540917<598<<<<<<<<<<<<
8002022M3306127BRA<<<<<<<<<<<8
FERNANDO<<ARAUJO<DA<PAIXAO<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO
Data: 06/02/2025 10:43:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PÁGINA Nº (76
FOLHA Nº (1

gente seguradora

ANEXO I

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02, sediada a Rua Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP: 90020-060

REF:

a) DECLARA, que está ciente e atende todas as condições descritas no Termo de Referência;

b) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de fornecedor, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

c) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

d) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

e) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

f) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Aviso de Dispensa;

g) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;

h) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste Termo de Referência e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

i) Declara Que toda documentação anexada junta à proposta é autêntica;

j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO - CEP90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Fernando Araujo da Paixão

Fernando Araujo da Paixão

RG: 00.321.233-81

CPF: 299.948.148-93

Gestor de Licitações

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento**, o período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, sexta-feira, 27 de março de 2026
Rec. Firma: R$ 10,90 / Selo digital: R$ 3,10
0450.02.2500005.00477 [BD9]

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

PÁGINA Nº (79
FOLHA Nº (

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em sexta-feira, 27 de março de 2026 14:29:33 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 16 de junho de 2026

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, quinta-feira, 25 de junho de 2026
Rec. Firma: R$ 7,30 + Selo digital: R$ 2,20
0450.01.2500005.16165 [B5F]

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quinta-feira, 25 de junho de 2026 15:37:25 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 17/2025

Processo Administrativo 26/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.

Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 17/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

- Empresa **GENTE SEGURADORA SA Nº: 90.180.605.0001-02,** pelo valor total de R$ **1.700,00** (Um Mil e Setecentos Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 17/2026.

Foz do Jordão, 11 de Setembro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 17/2025

Processo Administrativo 26/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.

Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 17/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **GENTE SEGURADORA SA N°: 90.180.605.0001-02,** pelo valor total de R$ **1.700,00** (Um Mil e Setecentos Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 17/2026.

Foz do Jordão, 11 de Setembro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:933568DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2026. Edição 3615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2026

CONTRATO Nº. 27/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE **JOCELI ALMEIDA DE MORAES** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA SA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**, nº. 450, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Fernando Araújo da Paixão, portador da Cédula de Identidade nº-003.212.338-1, e CPF nº 299.948.148-93, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 26/2026, referente a Dispensa Licitação nº.17/2026, homologado (a) ratificado (a) em 11/09/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Presente Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.

Conforme Termo de Referência anexo.

PÁGINA Nº (83
FOLHA Nº (

1.1.1. Descritivo do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LIMITE MAX. INDICADO COBERTURA	VALOR
01	Incêndio, Raios e Explosão	R$ 800.00,00	R$ ---
02	Danos Elétricos	R$ 10.000,00	R$ ---
03	Vidros	R$ 40.000,00	R$ ---
04	Vendaval e Granizos	R$ 400.000,00	R$ ---
05	Responsabilidade Civil- operações	R$ 160.000,00	R$ ---
		TOTAL:	R$ 1.700,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

PÁGINA Nº (84
FOLHA Nº (4

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.2 A entrega do Objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.8 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.9 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.10 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

PÁGINA Nº (85
FOLHA Nº (5

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PÁGINA Nº (88
FOLHA Nº (

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

PÁGINA Nº (89
FOLHA Nº (

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Objeto deste contrato será entregue com garantia fornecida exclusivamente pelo fabricante, conforme termo de garantia que acompanha o produto.

A referida garantia é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2.021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

PÁGINA Nº (94
FOLHA Nº (47

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

14, de Setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO
Data: 14/09/2026 15:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA SA.
FERNANDO ARAÚJO DA PAIXAO

1- TESTEMUNHA

1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

PÁGINA Nº 93
FOLHA Nº 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

14, de Setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

GENTE SEGURADORA SA.
FERNANDO ARAÚJO DA PAIXAO

1- TESTEMUNHA

1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

PÁGINA Nº (96
FOLHA Nº (51

EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA SA.** CNPJ/MF sob Nº **90.180.605/0001-02**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 017/2026, homologado em 11/09/2026.

DO OBJETO

A Presente Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 14 de Setembro de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 14 de Setembro de 2026.

Joceli Almeida de Moraes

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº (91
FOLHA Nº (91

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA SA.** CNPJ/MF sob Nº **90.180.605/0001-02**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 017/2026, homologado em 11/09/2026.

DO OBJETO
A Presente Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Predial para o Imóvel onde está instalada a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Período de 12 meses.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 14 de Setembro de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 14 de Setembro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:57C09CEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2026. Edição 3616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PÁGINA Nº (98
FOLHA Nº (4

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE:
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição

Número	*Processo*
395	

Licitação

Dispensa	*Processo licitatório*	*Data homologação*	*Data emissão*	*Qtde. de itens*
17/2026	66/2026	11/09/2026	15/09/2026	1

Contrato/Aditivo

Contrato	*Aditivo*	*Início da vigência*	*Fim da vigência*	*Fim da vigência atualizada*	*Início da execução*	*Fim da execução*	*Fim da execução atualizada*
Sequência: 150 - 27-1/2026		14/09/2026	13/09/2027		14/09/2026	13/09/2027	

Fiscal do contrato
ANA CLAUDIA BALDI

Solicitante

Código *Nome*
55131 JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Fornecedor
79944-1 GENTE SEGURADORA S.A.
Tel: 5130238888 *E-Mail:* juridico.licitacao@genteseguradora.comb

Local
1001 Camara Municipal

Tipo do empenho
1 - Ordinário

Órgão
01 Legislativo Municipal

Forma de pagamento
CONFORME CRONOGRAMA

Tipo
Depósito bancário

Entrega

Local
Camara Municipal

Prazo
10 Dias

Descrição

Lote
001 Lote 001

Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
25109	SEGURO	SERV	1,00	1.700,00	1.700,00
	Seguro Predial; contra Incêndio, Raios e Explosão Danos Elétricos Vidros Vendaval e Granizos Responsabilidade Civil- operações				
	Solicitação: 40/2026 Processo: 65/2026 Conta/Fonte/GF: 00008/00001/E Item: 001 Marca:				
				TOTAL	**1.700,00**
				TOTAL GERAL	**1.700,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 1.700,00
Cod 00008 Fonte 00001 G.Fonte: E 1.700,00

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Emissor

Equiplano